

Uberlândia, MG. 28 de Maio de 2.021.

Prezado Associado:

Ref.: - Processo Eleitoral 2.021 - Settrim

Comunicamos que nesta data inicia-se o processo de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SETTRIM para o mandato trienal de três de Novembro de 2.021 a dois de Novembro de 2.024. A eleição será realizada no dia 20 de Setembro de 2.021. O acompanhamento de todo o processo eleitoral pode ser feito através da Secretaria do Sindicato. O edital de convocação foi publicado no jornal “Diário de Uberlândia”, edição do dia 28 de maio de 2.021, página 10 do caderno Brasil Mundo, nos seguintes termos:

“SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO TRIÂNGULO MINEIRO – SETTRIM EDITAL CLEITON CESAR DA SILVA, Presidente em exercício do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Triângulo Mineiro – SETTRIM, no exercício de suas atribuições e em obediência ao disposto nos Artigos 41 e seguintes do Estatuto da Entidade, FAZ SABER que, no dia 20 de setembro de 2.021, na sede do SETTRIM, em Uberlândia, MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1715, Bairro: Tabajaras, serão realizadas ELEIÇÕES para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio de três de novembro de 2.021 a dois de novembro de 2.024, por escrutínio secreto e por meio físico, no horário de 08h00min às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 50,0% (cinquenta por

cento) das associadas com direito a voto. Não sendo obtido “quórum” em primeira convocação, ficam as associadas convocadas para a segunda chamada, no dia 11 de outubro de 2.021, no mesmo local e no horário de 08h00min às 18h00min, quando se realizarão as eleições com qualquer número de votantes. Ficam convocados os candidatos que formarem suas chapas a registrá-las, até o dia 12 de julho de 2.021 na Secretaria do Sindicato, no horário de 08h00min às 18h00min, devendo ser obedecidas as exigências contidas nos Artigos 54 a 58 do Estatuto. O prazo para impugnação de candidatos ou de chapas será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do registro das chapas. Terminada a votação, serão iniciados imediatamente, no mesmo local, os trabalhos de apuração dos votos. Se houver empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a novas eleições. Em caso de chapa única, a votação dar-se-á por aclamação, ao final da Assembleia Geral e com qualquer “quórum”.
Uberlândia, 28 de maio de 2.021.

CLEITON CESAR DA SILVA

Presidente em exercício

CPF nº 462.752.076-04.”

Atenciosamente,

Cleiton César da Silva